

**LEI Nº. 8831/12
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012**

Institui e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Marcha pela Vida contra o Aborto.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a Marcha pela Vida contra o Aborto.

Art. 2º. O evento a que se refere a presente lei, será realizado anualmente no 1º domingo do mês de outubro.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 11 de dezembro de 2012.




Luiz Antonio Angelo da Silva
Prefeito Municipal em Exercício



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Gilda Helena Serpa Pereira Paranhos
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo



Danilo Stanzani Júnior
Secretário de Saúde



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa

(Projeto de Lei nº 422/12, de autoria do Vereador Juvenil Silvério e Outros)